



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 04/02/2026 às 20:01

Referência: CONCORRÊNCIA N.º 023/2025 - SECOM – Processo n.º 15.130/2025 – **AVISO:** A Comissão Especial de Licitação, cujos membros foram designados através da portaria nº 14.180/2025, informa a classificação final, após análise das propostas comerciais - Envelopes “D” – Proposta Comercial, apresentados pelas licitantes participantes **GO! MÍDIA LTDA., SAGRES CRIATIVA ME., FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.; LUME COMUNICAÇÃO LTDA. e BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, referente à CONCORRÊNCIA Nº 023/2025 SECOM, Processo nº 15.130/2025 - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, com base na Lei nº 12.232/2010, conforme relatório em anexo. Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2026. a) Comissão Especial de Licitação.

[[Clique aqui para ver o anexo](#)]

[Fechar](#)

A Comissão após análise técnica realizada pelos Membros Técnicos da Secretaria de Comunicação Pública referente aos documentos dos Envelopes “D” – Proposta Comercial, apresentados pelas licitantes participantes **GO! MÍDIA LTDA., SAGRES CRIATIVA ME., FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.; LUME COMUNICAÇÃO LTDA e BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, foram atribuídas as notas para cada um dos itens a serem valorizados, sendo assim, segue o resultado das notas das proponentes na seguinte tabela:

Quanto ao item 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

NOTA PROPOSTA COMERCIAL					
	DESCONTO REFERENCIAL – DP	PERCENTUAL HONORÁRIO	N1	N2	SOMA N1 + N2
SAGRES	87,00%	5,00%	73,26	4	77,26
LUME	91,00%	10,00%	76,63	2	78,63
GO	85,00%	10,00%	71,57	2	73,57
BRASIL 84	90,00%	10,00%	75,78	2	77,78
FAZENDA	95,00%	1,00%	80	20	100
CÁLCULO CONFORME EDITAL					
$N1 = 80,00 \times DP / MDP$					
		DP	MDP	CÁLCULO	NOTA N1
SAGRES	80	87	95	73,26315789	73,26
LUME	80	91	95	76,63157895	76,63
GO	80	85	95	71,57894737	71,57
BRASIL 84	80	90	95	75,78947368	75,78
FAZENDA	80	95	95	80	80
CÁLCULO CONFORME EDITAL					
$N2 = 20,00 \times MHP / HP$					
		MHP	HP	RESULTADO N2	NOTA FINAL N1 + N2
SAGRES	20	1	5	4	77,26
LUME	20	1	10	2	78,63
GO	20	1	10	2	73,57
BRASIL 84	20	1	10	2	77,78
FAZENDA	20	1	1	20	100

Desta forma, conforme item 7.4 do edital, a Proposta Comercial que obtiver o maior somatório das notas será considerada como a de menor preço. Posto Isto, conforme cálculos acima, seguindo os parâmetros do item 7.1 do Edital, os membros técnicos da SECOM declararam a classificação das licitantes no certame em relação a esta fase de análise da Proposta Comercial na seguinte ordem:

SAGRES CRIATIVA ME. - (NPC): 77,26

LUME COMUNICAÇÃO LTDA. - (NPC): 78,63

GO! MÍDIA LTDA - (NPC): 73,57

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - (NPC): 77,78

FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. - (NPC): 100

Quanto ao item 7.9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

RESULTADO FINAL - 7 X (NPT) + 3 X (NPC)/10									
	7 X (NPT)		3 X (NPC)/10			SOMA	RESULTADO	RESULTADO FINAL	
SAGRES	91,73	7	642,11	3	77,26	231,78	873,89	87,389	87,39
LUME	91,19	7	638,33	3	78,63	235,89	874,22	87,422	87,42
GO	87,43	7	612,01	3	73,57	220,71	832,72	83,272	83,27
BRASIL 84	85,46	7	598,22	3	77,78	233,34	831,56	83,156	83,16
FAZENDA	60,45	7	423,15	3	100	300	723,15	72,315	72,31

Conforme cálculos acima, seguindo os parâmetros do item 7.9 do Edital e seus subitens, os membros técnicos da SECOM declararam a classificação final das Licitantes na seguinte ordem:

LUME COMUNICAÇÃO LTDA.: 87,42 pontos (1ª Classificada).

SAGRES CRIATIVA ME.: 87,39 pontos (2ª Classificada).

GO! MÍDIA LTDA.: 83,27 pontos (3ª Classificada).

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.: 83,16 pontos (4ª Classificada).

FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.: 72,31 pontos (5ª Classificada).

Assim, em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, o prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no artigo 165, da Lei n.º 14.133/2021 começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM - Diário Oficial do Município, caso haja interposição de recursos, ficará imediatamente aberto a partir do 1º dia útil seguinte, o prazo para apresentação das contrarrazões. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de integrar o processo administrativo nº 15.130/2025.